



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI N.º 1.898/82

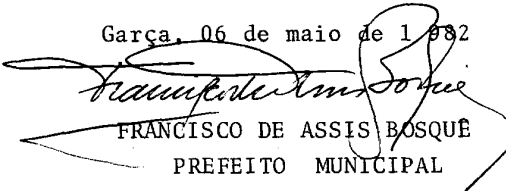
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

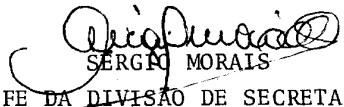
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por período de mais 10 (dez) anos, a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel de sua propriedade, sito na Rua Alzira Nazareth n.º 599, nesta cidade, próprio para esta belecimento escolar, outorgada ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI -, conforme Contrato de Comodato n.º SL-26/71, de 1º de fevereiro de 1972.

ARTIGO 2º - Ficam mantidos e revigorados os direitos e obrigações estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.329/71, de 1º de julho de 1971.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de maio de 1982


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-